



LEI Nº835/2004
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004.

**DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL
“DIA DOS EVANGÉLICOS”**

O Povo do Município, representados pelos Vereadores eleitos da Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo decretar Feriado Municipal em homenagem ao “**DIA DOS EVANGÉLICOS**”.

Art. 2º - Fica decretado o 1º sábado do mês de julho de cada ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Faria Lemos, 09 de dezembro de 2004.


NORBERTO RODRIGUES MARTINS
Prefeito Municipal